



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 622

APROVA AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam aprovadas as despesas realizadas com aquisições dos seguintes veículos:

a) Pampa: Autorizada pela Lei nº 563/88, referente ao Plano Plurianual de Investimentos;

b) Voyage: Autorizada pela Lei nº 596/89, referente ao Plano Plurianual de Investimentos;

c) Gaminhão: Autorizada pela Lei 596/89, referente ao Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paula Cândido, 04 de outubro de 1990



João de Carvalho Soares,
Prefeito Municipal



Wilson Moreira Filho,
Secretário